Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 08 de novembro de 1.984

Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito Municipal

Reg. Livro próp. e Public. local de Costume em 08/11/84

Lei 630/84, de 08 de novembro de 1.984.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de Cr$ 331.300.000,00.

Itamar Tavares de Mendonça, Prefeito Municipal de Muriaé, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no valor de Cr$ 331.300.000,00 (trezentos e trinta e hum milhões, trezentos mil cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

1.	Legislativo	
1.1	Câmara municipal	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3111	Pessoal Civil	9.000.000,00
3132	Outros Serv. Encargos	3.000.000,00
2.	Executivo	
2.1	Gabinete do Prefeito	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3111	Pessoal Civil	24.500.000,00
3120	material de Consumo	2.000.000,00
3132	Outros Serv. Encargos	2.000.000,00
2.2	Finanças	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3111	Pessoal Civil	19.500.000,00
2.3	Administração	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3111	Pessoal Civil	9.500.000,00
2.4	almoxarifado	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3111	Pessoal Civil	400.000,00
2.5	Educação e cultura	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3111	Pessoal Civil	9.500.000,00
3120	Material Consumo	5.000.000,00
3132	Outros Serv. Encargos	32.000.000,00
2.7	Difusão cultural	
3000	Despesas Correntes	

3100	Despesas de Custeio	
3111	Pessoal civil	1.100.000,00
2.8	Saúde e Saneamento	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3111	Pessoal civil	35.000.000,00
2.9	Serviços Urbanos	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3111	Pessoal civil	49.000.000,00
2.10	Serv. Est. Rodagem municipal	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3111	Pessoal civil	33.500.000,00
3120	material de Consumo	30.000,000,00
2.11	Setor de Obras	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	50.000.000,00
2.12	Encargos G. da Administração	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3113	Obrigações patronais	18.000.000,00
3200	Transferências Correntes	
3250	Transferências a Pessoas	
3251	Inativos	6.200.000,00
3252	Pensionistas	2.100.000,00
		331.300.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura deste crédito serão provenientes do excesso de arrecadação previsto da receita do exercício finan-

reiros de 1.984

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 08 de novembro de 1.984

Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito municipal

Reg. livro próp e Public. em local de costume 08/11/84.

Lei 631/84, de 26 de novembro de 1.984.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementares no valor de Cr$ 19.000.000,00

Itamar Tavares de Mendonça, Prefeito municipal de Muriaé, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no valor de Cr$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente: